



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

LEI Nº 006/2005

Súmula: Altera o anexo II da Lei nº 021/2002 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Aldoir Bernart, SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterado o anexo II da Lei nº 021/2002 para o fim de criar o cargo e o respectivo símbolo a seguir:

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VALOR EM REAIS
Auxiliar de Relações Públicas	10	CC-7	330,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná, em 06 de abril de 2005.

ALDOIR BERNART
Prefeito